

RESOLUÇÃO N.º 137/2010

Muda Redação do Artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica modificado o Artigo 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 9ª. A eleição para renovação da Mesa Diretora far-se-á obrigatoriamente na primeira Sessão Ordinária Legislativa do mês de outubro do Biênio, atendendo o que dispõe o Artigo 7º deste Regimento empossando-se os eleitos em 1º de Janeiro do ano seguinte, automaticamente.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, “**Nildes Nunes de Moraes**”
Gabinete da Presidência, 23 de agosto de 2010.

RAUL DUARTE PEREIRA
Presidente